



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Robson Martins

**A REURB-Execução Fiscal:**

Direito à moradia digna

Rio de Janeiro  
2023

Robson Martins

**A REURB-Execução Fiscal:**

Direito à moradia digna

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito da Cidade. Área de concentração: Direito da Cidade.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Angela Moulin Simões Penalva Santos

Rio de Janeiro  
2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

M386

Martins, Robson

A REURB-Execução fiscal: direito à moradia / Robson Martins  
. - 2023.  
249 f.

Orientador: Profª. Dra. Angela Moulin Penalva Santos.  
Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro,  
Faculdade de Direito.

1. Regularização - Teses. 2. Brasil. [Lei n. 13.465, de 11 de julho de  
2017] – Teses. 3. Direitos fundamentais – Teses. I. Santos, Angela Moulin  
Penalva . II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de  
Direito. III. Título.

CDU 349.444

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Robson Martins

A REURB-Execução Fiscal: Direito à moradia digna

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito da Cidade. Área de concentração: Direito da Cidade.

Aprovado em 31 de maio de 2023

Orientadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Angela Moulin Simões Penalva Santos

Faculdade de Direito – UERJ

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Arícia Fernandes Correia

Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. Marcos Alcino de Azevedo Torres

Faculdade de Direito – UERJ

---

Prof. Dr. Mario Lúcio Garcez Calil

Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Rosangela Lunardelli Cavallazzi

Faculdade de Direito – UERJ

Rio de Janeiro  
2023

## DEDICATÓRIA

Estudar Doutorado em Direito da Cidade na UERJ foi um sonho realizado aos poucos, com grande dificuldade, inicialmente parecendo impossível, mas que com o auxílio de muitas mãos, incentivos, noites de sono mal dormidas e palavras de amigos e familiares tornou-se possível, inexistindo palavras para refletir o que atualmente sinto: gratidão.

Agradeço profundamente à oportunidade que a UERJ me proporcionou de estudar com o ensino público, gratuito e de qualidade, bem como a todos os seus Professores e servidores.

Mas meu carinho especial é direcionado às queridas Professoras Dras. Ângela Moulin Simões Penalva Santos e Arícia Fernandes Correia, pois além de possuírem inteligência impressionante e fora do comum, sempre me auxiliaram de todas as formas possíveis para que conseguisse chegar até esta etapa.

Não poderia deixar de prestar uma homenagem aos inúmeros colegas de turma, sempre prestativos.

Por fim, saliento que sem o auxílio da Dra. Laura Ullmann López, Juíza de Direito da Comarca de Tramandaí/RS, sua equipe de servidores, da Corregedoria Geral de Justiça do TJRS, do Registrador de Imóveis Marcelo Saccol Comassetto, do Município de Tramandaí e Imbé, Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública, UFRGS e principalmente dos moradores das localidades, seria impossível a finalização desta pesquisa.

A luta por um país mais justo, igualitário, com pessoas vivendo em condições minimamente dignas, além de inspiração, sempre foi o escopo deste trabalho acadêmico. Que a tese, de alguma forma, fomente a profusão dos direitos humanos no Brasil, a justiça efetiva e a prática das virtudes das pessoas, com mais empatia ao próximo, sabendo que o sofrimento de tais pessoas invisíveis, na realidade, é de todos nós, brasileiros.

## **AGRADECIMENTOS**

Este trabalho seria impossível sem a memória incessante em meus ancestrais maternos e paternos que, muitas vezes em situação de extrema pobreza e sem instrução educacional mínima, estiveram em situação de vulnerabilidade quanto à moradia digna – o que se encaixaria perfeitamente na hipótese de regularização fundiária urbana. Quiçá, hoje, com esta tese, conseguiria auxiliar de alguma forma na resolução da situação degradante a que muitas vezes foram expostos por toda uma vida. Então, pela memória deles, espero que os demais brasileiros em tal situação degradante possam usufruir seus dias com mais dignidade e, principalmente, sejam felizes.

*“Não sabendo que era impossível, foi lá e fez”.*

*Jean Cocteau (1889-1963)*

## RESUMO

MARTINS, R. *A REURB-Execução Fiscal: Direito à moradia digna*. 2023. 249f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

Este trabalho de tese como requisito para doutoramento na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) se dirige especificamente a tratar da importância da Regularização Fundiária Urbana (REURB) como política pública urbana, notadamente no que se relaciona aos novos procedimentos de regularização fundiária no pós-Constituição Federal de 1988 e, especialmente, à REURB-Execução Fiscal, com a utilização do procedimento executivo e de instrumentos legais como a adjudicação compulsória inversa e usucapião, com sua aplicação em larga escala na regularização de imóveis no Juízo de Direito da Comarca de Tramandaí-RS, para determinar sua eficiência e conformidade quanto à concretização do direito fundamental à moradia digna de pessoas vulneráveis. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e empírica, constituída por estudo de caso referencial, inclusive com aplicação de questionário ao Poder Judiciário e Registro de Imóveis, além de beneficiários do programa do Poder Judiciário Gaúcho “Mortos, Falidos, Incertos e Não Sabidos”. Nesse sentido, defende-se que a REURB-Execução Fiscal pode auxiliar eficazmente na concretização do direito fundamental à moradia digna, em acordo com o que comprova a firme atuação da Comarca de Tramandaí-RS, bem como o fato de que sua utilização no contexto do Foro Extrajudicial, possibilitada pela Lei 14.382 de 2022, a torna potencialmente mais eficiente, quantitativa e qualitativamente, com grande energia de política pública, essencial para o fomento à aquisição da dignidade na moradia dos cidadão e para toda a sociedade brasileira, especialmente no Estado do Rio de Janeiro. Justifica-se o estudo proposto em decorrência da necessidade de se fomentar a formalização da malha fundiária urbana, a pacificação social e o acesso aos serviços públicos mínimos, que deveriam existir a todos, como segurança, educação, transporte público e saúde, contribuindo para efetivar o direito fundamental à moradia digna e ao mínimo existencial do ser humano.

Palavras-chave: Regularização Fundiária Urbana. Lei 13.465/2017. REURB-Execução Fiscal. Tramandaí-RS. Direito Fundamental à Moradia Digna.



## ABSTRACT

MARTINS, R. *A REURB-Tax Execution: The right to adequate housing*. 2023. 245f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

This doctoral thesis work at the State University of Rio de Janeiro (UERJ) is specifically aimed at addressing the importance of Urban Land Regularization (REURB) as an urban public policy, specifically in relation to the new procedures for land regularization in the post-Federal Constitution of 1988 and, especially, to REURB-Tax Execution, with the use of the executive procedure and legal instruments such as compulsory reverse adjudication and adverse possession, with its large-scale application in the regularization of properties in the Court of Law of the District of Tramandaí-RS, to determine its efficiency and compliance with regard to the realization of the fundamental right to decent housing for vulnerable people, through bibliographical, documentary and empirical research, consisting of a reference case study, including the application of a questionnaire to the Judiciary and Property Registry, in addition to beneficiaries of the Gaucho Judiciary program “Dead, Bankrupt, Uncertain and Unknown”. In this sense, the thesis is defended that the REURB-Tax Enforcement can effectively assist in the realization of the fundamental right to decent housing, in accordance with what proves the firm performance in the District of Tramandaí-RS, as well as that its use in the context of the Extrajudicial Forum, made possible by Law 14,382 of 2022, being potentially more efficient, quantitatively and qualitatively, with great public policy energy essential for promoting the acquisition of dignity in the housing of citizens and for the entire Brazilian society, especially in the State of Rio of January. The proposed study is justified, as a result of the need to promote the formalization of the urban land network, social pacification, access to minimum public services that should exist for all, such as security, education, public transport and health, contributing to effectuate the fundamental right to decent housing and the existential minimum of human beings.

Keywords: Urban Land Regularization. Law 13.465/2017. REURB-Tax Execution. Tramandaí-RS. Fundamental Right to Decent Housing.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Comparecimento presencial a audiências de REURB no Fórum de Tramandaí/RS, em julho de 2021.....	166
Figura 2 –	Envolvimento do Poder Judiciário, Ministério Público, município, Registro de Imóveis, UFRGS, Advocacia e moradores, além de outros envolvidos.....	184
Figura 3 –	Processos separados para fins de instrução .....	185
Figura 4 –	Inúmeras audiências realizadas.....	185
Figura 5 –	Exames de mapas fundiários.....	186
Figura 6 –	Trabalho de campos da UFRGS.....	186
Figura 7 –	Carta de intimação genérica.....	187
Figura 8 –	Regularização do Balneário Riviera.....	187

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
CD	Câmara dos Deputados
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CF/88	Constituição Federal de 1988
CN	Congresso Nacional
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
DPE	Defensoria Pública do Estado
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPU	Defensoria Pública da União
JF	Justiça Federal
LEF	Lei de Execuções Fiscais
LOMAN	Lei Orgânica da Magistratura Nacional
LOMPU	Lei Orgânica do Ministério Público da União
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MP	Ministério Público
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PFN	Procuradoria da Fazenda Nacional
REURB	Regularização Fundiária Urbana
REURB-E	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico
REURB-S	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social
SF	Senado Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJ	Tribunal de Justiça
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TJRS	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

TRF

Tribunal Regional Federal

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
<b>1 POBREZA URBANA E À MORADIA DIGNA.....</b>	<b>16</b>
1.1 Urbana Pobreza e a crise habitacional.....	16
1.2 A dignidade humana, os direitos sociais e a regularização da propriedade.....	32
1.3 A dificuldade do Estado em concretizar a moradia digna.....	49
<b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS URBANAS E A CIDADE INFORMAL.....</b>	<b>73</b>
2.1 As insuficientes políticas públicas urbanas e o direito à cidade.....	73
2.2 A moradia digna e o direito à cidade.....	89
2.3 A produção da cidade informal.....	104
<b>3 A REURB-EXECUÇÃO FISCAL – O referencial de Tramandaí - RS.....</b>	<b>123</b>
3.1 A Execução Fiscal no contexto da malha fundiária.....	123
3.2 REURB-Execução Fiscal: Judiciário e Registro de Imóveis.....	146
3.3 A REURB-Execução Fiscal e sua Efetividade em Tramandaí - RS.....	167
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>198</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>213</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>241</b>



## INTRODUÇÃO

A pobreza urbana tem uma relação íntima com a necessidade da moradia minimamente digna. Nesse contexto, a falta de recursos financeiros adequados e suficientes é um dos principais fatores que impedem o acesso a uma moradia adequada, pois a maior camada da população encontra-se em situação de pobreza, em maior ou menor medida.

Ocorre que a moradia digna é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal (CF) de 1988, sendo também reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Trata-se daquela que oferece condições mínimas de habitabilidade, tais como: acesso à água potável, saneamento básico, eletricidade, transporte, serviços de saúde e educação, entre outros.

Muitas pessoas em um contexto de pobreza, entretanto, vivem em condições precárias de moradia, em habitações improvisadas, sem condições básicas de habitabilidade e sem segurança – outras, sequer tem um abrigo para dormir. Tal situação traz inúmeros prejuízos para a saúde e bem-estar das pessoas, além de contribuir para a exclusão social e agravar a desigualdade.

De maneira a, efetivamente, enfrentar tal situação, fazem-se necessárias políticas públicas que visem a garantir o direito à moradia digna para todos, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade social. Tais políticas devem considerar a realidade da população local e as necessidades específicas das comunidades.

Para tanto, o desenvolvimento dessas políticas públicas deve ocorrer em parceria com a sociedade civil e com a participação dos moradores e suas associações, assim como do Ministério Público e da Defensoria Pública. Observa-se, também, a necessidade de se garantir, nesse âmbito, algumas questões específicas.

Dentre tais medidas a serem adotadas especialmente pelos municípios para garantir o acesso à moradia digna para as pessoas em situação de pobreza, destacam-se: a construção de habitações sociais em áreas urbanas e rurais; o acesso a crédito para aquisição de moradia própria; a regularização

fundiária urbana; e a melhoria das condições de infraestrutura e serviços públicos básicos nas áreas de habitação popular já consolidadas.

Tais medidas são fundamentais para garantir o direito à moradia digna, contribuir para a redução da pobreza e promover a inclusão social. Nesse sentido, a presente tese se volta a estudar a Regularização Fundiária Urbana (REURB), especificamente naquilo que se relaciona aos novos procedimentos e, especialmente, à adjudicação compulsória inversa, regulamentada pela Lei 14.382 de 2022 e sua aplicação na Comarca de Tramandaí-RS, por intermédio de sentenças e decisões judiciais, para determinar sua eficiência quanto à concretização do direito fundamental à moradia digna, ao regularizar, jurídica e urbanisticamente, os imóveis construídos e apossados de maneira irregular nas maiores cidades do país, em comparação, qualitativa e quantitativa, com as possibilidades de sua concessão extrajudicial possibilitadas pela referida Lei 14.382.

Para tanto, serão trabalhadas a irregularidade fundiária brasileira pela via registral, o descompasso da cobrança fazendária em relação à ocupação possessória e as possibilidades da regularização fundiária pela via da regularização fiscal, por meio da adjudicação compulsória inversa.

O Brasil, desde a colônia portuguesa, é um país caracterizado pelas desigualdades econômicas, qualificadas e mantidas pela distribuição de renda desproporcional. Esse cenário se repete na conjuntura do mercado imobiliário urbano, especialmente na dificuldade de acesso à moradia.

Nesse quadro, grande parte da população, que não dispõe de renda suficiente para adquirir um imóvel formal, termina por recorrer à ocupação informal, daí decorrendo a urbanização periférica, marcada pela autoprodução de habitações irregulares. Não se pode descuidar que muitas vezes o próprio Poder Público constrói moradias populares em locais periféricos das cidades.

Uma possibilidade de resolução ou, ao menos, a amenização desses problemas fundiários passa pela formalização da propriedade imobiliária urbana, com alternativas à construção da moradia, que possibilita às pessoas a fruição de um dos aspectos mais relevantes da dignidade da pessoa humana na sociedade atual, qual seja, o direito fundamental à moradia digna.

Para tanto é que surgiu a regularização fundiária urbana, como política pública e como procedimento, voltando-se à formalização da propriedade e,



consequentemente, ao aumento da segurança quanto ao exercício do direito fundamental à moradia. Ocorre que não apenas o procedimento específico de regularização fundiária urbana pode ser utilizado na formalização da propriedade, como também, mais recentemente, por outros institutos jurídico-registrais. Tem-se, nesse sentido, que o Juízo de Direito da Comarca de Tramandaí-RS trouxe dignidade para moradores daquela localidade, já que muitos estavam à margem da lei, habitando locais desguarnecidos pelo título formal de propriedade, descaracterizando um dos pilares da democracia, que é o direito fundamental à moradia, tal como previsto no artigo 6º, *caput*, da Constituição Federal.

Trata-se de uma abordagem diversa do problema da irregularidade fundiária, que utiliza conceitos já consagrados pelo Direito civil e pelo Direito registral para resolver situações antes inalcançáveis por outros procedimentos, merecendo, portanto, estudo mais aprofundado.

Nesse mesmo sentido, a Medida Provisória (MP) 1085/2021, após várias passagens nas casas do Congresso Nacional, recebeu emenda no Senado Federal, que pretendia instituir a adjudicação compulsória inversa extrajudicial, a ser efetivada junto às serventias extrajudiciais imobiliárias. Referida MP terminou por ser convertida na Lei 14.382, que inseriu o Art. 216-B na Lei dos Registros Públicos, de maneira que os interessados possam buscar os Registros de Imóveis para o fim de solucionar celeumas semelhantes quanto à adjudicação compulsória, de maneira mais célere e efetiva.

Assim, a título de problema elege-se a seguinte questão: qual a importância da REURB, com relação aos seus novos procedimentos, especialmente da adjudicação compulsória reversa, a partir da avaliação do impacto de sua aplicação na Comarca de Tramandaí-RS e, comparativamente, a possibilidade de sua concretização junto ao serviço extrajudicial de Registro de Imóveis, a partir da Lei 14.382 de 2022, na concretização do direito fundamental à moradia digna, previsto no artigo 6º, *caput* da CF, bem como de sua difusão no Estado do Rio de Janeiro?

De maneira a se possibilitar responder à problemática proposta, a pesquisa parte das seguintes hipóteses: (1) a crise da moradia que, historicamente, resultou da ocupação urbana irregular e precária, a partir do êxodo rural, determinada pelas revoluções industriais na Europa e, no Brasil,

no período posterior à abolição da escravatura e nas primeiras décadas do século XX. Mesmo após a Constituição de 1988 ter reconhecido a cidade informal, segue-se reproduzindo a informalidade de maneira disforme, trazendo a necessidade de novas estratégias para lidar com a urbanização, protegendo as futuras gerações; (2) o direito social à moradia, protegido nas órbitas jurídicas internacional e interna, compreende o direito fundamental à cidade, bem como é indispensável à dignidade da pessoa humana; (3) em que pese o fato de o procedimento de regularização fundiária demonstrar efetividade naquilo que concerne à formalização da propriedade urbana, há determinadas hipóteses nas quais o pleiteante termina por não receber a titulação de proprietário tabular; (4) para além dos procedimentos expressamente previstos na legislação específica, há outros institutos que contribuem para a formalização da malha fundiária urbana, a exemplo da usucapião extrajudicial, da REURB-execução fiscal, da desapropriação privada por posse-trabalho e da adjudicação compulsória inversa judicial e extrajudicial; (5) o Poder Judiciário de Tramandaí-RS tem utilizado, com enorme sucesso e com a chancela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a chamada adjudicação compulsória inversa como mecanismo de regularização fundiária urbana, voltada à formalização legal da ocupação irregular, obtendo, assim, maior segurança jurídico-registral, recolhimento de tributos e consecutória paz social, determinando-se, porém, a necessidade de avaliação quantitativa e qualitativa de seu impacto no que se relaciona ao número de regularizações fundiárias, bem como sua comparação com a possibilidade real de sua concretização através das serventias extrajudiciais de registro de imóveis, regulamentada pela Lei 14.382 de 2022.

A pesquisa ora proposta é justificável, inicialmente, por ser completamente inédita, assim como naquilo que concerne à sua relevância jurídico-científica e social, da mesma forma que demonstra viabilidade e aderência à área de concentração, à linha e ao tema de pesquisa.

Trata-se de abordagem original, tendo em vista que a pesquisa ora proposta busca estabelecer e analisar o papel da REURB no contexto das políticas públicas no acesso à moradia digna urbana, especialmente em contextos de invasão forçada e construções irregulares que comprometem a

segurança dos moradores de áreas degradadas, e muitas vezes dominadas por facções criminosas.

Neste viés, destaca-se a relevância do tema proposto, tendo em vista que as políticas públicas devem se voltar a concretizar direitos fundamentais, especialmente aqueles consagrados pela Constituição de 1988, e que se voltam a determinar o papel do Estado no acesso de todos à moradia digna.

A temática é importante por se voltar a efetivar, por meio de políticas públicas especificamente voltadas à habitação urbana, o direito fundamental à moradia digna, tornando jurídica, econômica e urbanisticamente regulares as habitações que se encontram em situação precária e incompatível com as diretrizes legais e sociais.

Observa-se a existência de farta bibliografia utilizada na correspondente fundamentação teórica, assim como notável acessibilidade no que concerne à obtenção dos dados relacionados à pesquisa empírica, desenvolvida junto ao foro cível do município de Tramandaí-RS. Mais do que isso, a proposta se enquadra na Área de Concentração “Pensamento Jurídico e Relações Sociais”, especificamente na Linha de Pesquisa “Direito da Cidade”, em decorrência de suas relações com a formalização da propriedade urbana.

Destarte, dirige-se ao estudo integrado do fenômeno da Cidade, a partir de uma matriz multidisciplinar, desenvolvendo uma reflexão teórica e de investigação acerca de questões relacionadas a novos instrumentos jurídicos voltados a responder conflitos originados dos problemas urbanos contemporâneos. Um deles é a adjudicação compulsória inversa, hoje regulamentada pela Lei 14.382 de 2022, podendo se ultimar junto ao Registro de Imóveis. De acordo com a experiência em Tramandaí-RS, tal instrumento pode ser capaz de aprimorar e acelerar os processos de regularização fundiária.

Trata-se de mecanismo que se dirige a legitimar a posse de imóvel em relação a cessionários, promitentes cessionários, seus sucessores e os promitentes vendedores, por intermédio de documentação de obtenção mais simples e, portanto, acessível às populações menos favorecidas economicamente.

Em decorrência desses fatores, a utilização da adjudicação compulsória inversa pode ter impacto significativo no que se relaciona ao enfrentamento do

processo de reprodução da irregularidade fundiária, inclusive sem a necessidade de longos e complexos procedimentos judiciais.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. 6ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

ABRAMO, P. **A Cidade Com-Fusa**. In: Estudos Urbanos e regionais, vol. 9, n. 2, novembro, 2007.

ACYPESTRE, R. de. **Direito à moradia e o poder judiciário**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

AIETA, Vânia Siciliano (org.). **Direito da Cidade, tomo I**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.

AGUIAR, Joaquim Castro. **Direito da Cidade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALFONSIN, B. M. **Direito à moradia**: instrumentos e experiências de regularização fundiária nas cidades brasileiras. Rio de Janeiro: FASE, 1997.

ALFONSIN, B. M. Políticas de regularização fundiária: justificação, impactos e sustentabilidade. In: FERNANDES, E. **Direito urbanístico e política urbana no Brasil**, p. 195-267. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

ALFONSIN, B. M; FERNANDES, E. **Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade**: diretrizes, instrumentos e processo de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

ALFONSIN, Betânia de Moraes. FERNANDES, Edésio. (Org). **Direito à Moradia e Segurança da Posse no Estatuto da Cidade**: diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos Direitos dos Povos**. 12ª ed. São Paulo: Ícone, 2013.

ALVARES, Luís Ramom. **Manual do Registro de Imóveis: aspectos práticos da qualificação registral**. 3 ed. ver. e ampl. São José dos Campos, SP: Editora Crono, 2021.

ALVAREZ, Isabel. **Reprodução da metrópole**: o projeto Eixo Tamanduatehy, São Paulo, 2009. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.

ALVES, Alaôr Café. **Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões: Novas Dimensões Constitucionais da organização do Estado Brasileiro**. In: FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. Temas de Direito Ambiental e Urbanístico. São Paulo: Max Limonad, 1998. - CORREIA,

Arícia Fernandes; FARIAS, Talden. "Direito da Metrópole: Comentários Críticos ao Estatuto da Metrópole e ao Projeto de Lei da Região Metropolitana do Rio de Janeiro" *Revista Internacional de Direito Ambiental*, Caxias do Sul (RS), v.7, n. 19, p. 29-70, na/abr. 2018.

AMADEI, V. A.; PEDROSO, A. G. A.; MONTEIRO FILHOR. W. B. **Primeiras impressões sobre a lei 13465/2017**. São Paulo: ARISP, 2017.

ANDRADE, Leonardo Teodoro. **Manual de Direito Urbanístico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

ARANHA, Luiz Ricardo Gomes. **Direito tributário: aprendendo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

ARONNE, Ricardo. **Propriedade e Domínio: a teoria da autonomia: titularidades e direitos reais nos fractais do direito civil-constitucional**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

ARONNE, Ricardo. **Propriedade e Domínio: Reexame Sistemático das Noções Nucleares de Direitos Reais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.

BALBINO FILHO, Nicolau. **Averbações e cancelamentos no registro de imóveis: doutrina e prática**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BALBINO FILHO, Nicolau. **Registro de Imóveis: doutrina, prática e jurisprudência**. 16 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

BALDEZ, Miguel Lanzellotti. **Solo urbano: Proposta para a Constituinte**. Rio de Janeiro: Apoio Jurídico Popular, 1986.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à Ciência das Finanças**. 16ª ed. ver. e atualizada por Dejalma de Campos. Rio de Janeiro, Forense: 2004.

BARBOSA, D. C. **O Direito de Superfície: À Luz do Estatuto da Cidade**, 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2006.

BARROSO, Luís Roberto. O Município e o parcelamento do solo urbano. **Revista de direito administrativo**, v. 194, 1993, p. 54-62.

BARROSO, L. R. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

BASSUL .J.R. **Reforma Urbana e Estatuto da Cidade**. Santiago: EURE v.28 n.84,: 2002.

BAUMAN, Z. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BARCELLOS, A. P. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BECKER, B; EGLER, C. **Brasil. Uma potência regional na Economia-Mundo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

BELO, Rodrigo Marcellino da Costa. **O direito à moradia e as políticas públicas: uma indissociável relação de sua construção**. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

BELLO, Enzo; KELLER, Rene José (Orgs). **Curso de direito à cidade: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

BENETTI, Pablo Cesar. **Habitação social e cidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2012.

BENEVIDES, Maria Vitória de Mesquita. **A Cidadania Ativa – Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular**. 3ª ed. São Paulo. Editora Ática, 2003.

BENEVOLO, L. **História da cidade**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

BERTONCELLO, Káren Rick Danilevicz. **Superendividamento do consumidor: mínimo existencial: casos concretos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

BESSONE, Darcy. **Direitos Reais**. 2. Ed., São Paulo: Saraiva, 1996.

BEVILAQUA, Clovis. **Direito das Coisas**. 4ª ed., vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 1956.

BLANC, Priscila Ferreira. **Plano diretor urbano & função social da propriedade**. Curitiba: Juruá, 2008.

BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no Pensamento de E. Kant**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Edurb, 1992.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade. Fragmentos de um dicionário político**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil**. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

BONDUKI, Nabil G. KOURY, Ana Paula. **Das Reformas de Base ao BNH: As propostas do Seminário de Reforma Urbana**. XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 21 a 25 de Maio de 2007, Belém, Pará.

BONDUKI, N. G. **A Reforma Urbana no Processo de Participação Popular na Constituinte**. Constituição 20 anos - Estado, Democracia e Participação Popular - Caderno de Textos. Brasília - DF: Edições Câmara, 2009 (FELTRAN, 2006, p.373).

BORGES, Marcos Vinícius Motter. Art. 216-B. *In*: ABELHA, André; CHALHUB, Melhim; VITALE, Olivar. (org.). **Sistema eletrônico de registros públicos: Lei 14.38, de 7 de junho de 2022 comentada e comparada**. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

BOTELHO, A. **O urbano em fragmentos: a produção do espaço e da moradia pelas práticas do setor imobiliário**. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2007.

BRANDELLI, L. **Usucapião administrativa**: de acordo com o Novo Código de Processo Civil. São Paulo. Saraiva. 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Não tinha teto, não tinha nada**: porque os instrumentos de regularização fundiária (ainda) não efetivaram o direito à moradia no Brasil. Série pensando o direito; 60. Brasília: IPEA, 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941**. Lei de Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/uGQRY>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962**. Lei de Desapropriação por interesse social. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/pvxEY>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 4.320, de 17 de março de 1964**. Disponível em <<https://encurtador.com.br/abkY5>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Código Tributário Nacional. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/aiorR>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Lei dos Registros Públicos**. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/hNST9>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <<https://encurtador.com.br/CFIY3>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994**. Lei dos Notários e Registradores. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/gG359>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/hitF2>>. Acesso em: 11 abr. 2023.



BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/AEJK1>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/hknKZ>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 11.977, de 7 de julho de 2009**. Institui o Programa Minha Casa Minha Vida. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/itDU5>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015**. Estatuto da Metr pole. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13089.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13089.htm)>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 13.465, de 11 de julho de 2017**. Disponível em: <<https://11nk.dev/js6Jk>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. **Lei 14.382, de 27 de junho de 2022**. Disponível em: <<https://11nk.dev/5q4FJ>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ARE 913304 AgR**. Relator Ministro Edson Fachin, 2<sup>a</sup> Turma, julgado em 11.10.2019. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/chF28>>. Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justi a. **REsp 1.930.735-TO**. Relatora Ministra Regina Helena Costa. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/egzIU>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Carga Tribut ria do Governo Geral**. 2023. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/chJP5>>. Acesso em 10 de mar. 2023.

BRITO, Miguel Nogueira de. A justific a o da propriedade priva numa democracia constitucional. Coimbra: Almedina, 2007.

BRUGGER, Walter. **Dicion rio de filosofia**. 4<sup>a</sup> ed. S o Paulo: EPU, 1987.

CALAMANDREI, Piero. **A crise da justi a**. Belo Horizonte: Ed. L der, 2010.

CALIL, M. L. G.; MARTINS,  . S. S.; MARTINS, R. A Regulariza o Fundi ria Urbana como concretiza o do direito   moradia. **Revista Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 2366-2393, 2022.

CALVINO, I. **As cidades invis veis**. S o Paulo: Companhia das Letras, 1990.

C MARA, A. F. **O novo processo civil brasileiro**. 6. ed. S o Paulo: Atlas, 2020.

C MARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 6. ed. S o Paulo: Atlas, 2020.

CAMPANE, Rubens Goyatá. **Patrimonialismo no Brasil: corrupção e desigualdade**. Curitiba: CRV, 2019.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Função social do notariado: eficiência, confiança e imparcialidade**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almeida, 1997.

CANUTO, E. M. A. **Direito à moradia urbana**: aspectos da dignidade da pessoa humana. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Pensadores que inventaram o Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço-tempo na metrópole**. São Paulo: Contexto: 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O espaço urbano**. São Paulo: FFLCH Edições, 2009.

CARLOS, A. F. A. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 2020a.

CARLOS, A. F. A. A tragédia urbana. *In*: CARLOS, A. F. A.; VOLOCHKO, D.; ALVAREZ, I. P. (org.). **A cidade como negócio**, São Paulo: Contexto, 2020b.  
CARNEIRO, Ricardo. **Direito Ambiental: uma abordagem econômica**. Rio de Janeiro. Forense, 2003.

CARRERA, Francisco. **Cidade sustentável: Utopia ou Realidade?** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

CARVALHO, Afrânio de. **Registro de Imóveis**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CARVALHO, Bruno. **Cidade porosa: dois séculos de história cultural do Rio de Janeiro**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

CARVALHO, José Murillo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Propriedade, Política Urbana e Constituição. **Revista da EMERJ**, V. 6, N. 23, 2003.

CAPPELLI, Sílvia. **Meio ambiente e acesso à justiça**: flora, reserva legal e APP. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007, p. 395-412.

CASSETARI, C.; SALOMÃO, M. C. **Registro de Imóveis**. CASSETARI, C. (Coord.). 1. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2022.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Paulo Rabello de. **O galo cantou: a conquista da propriedade pelos moradores do Cantagalo**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

CATTONI, Marcelo Andrade de Oliveira. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

CAVEDON, Fernanda de Salles. **Função Social e ambiental da propriedade**. Florianópolis: Visualbooks, 2003.

CHALUB, Melhin Namen. Função social da propriedade. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 6., n. 24, 2003.

CHALHUB, M. N. Direito imobiliário contemporâneo. *In*: BORGES, M. V. M. **Curso de direito imobiliário brasileiro**, São Paulo: RT, 2021.

CHAFFUN, N. **Relatório Brasileiro sobre os Assentamentos Humanos**. Istambul: ONU, 1996.

CHEZZI, B. A. **Condomínio de Lotes**: aspectos civis, registrais e urbanísticos. São Paulo: Quartier Latin, 2020.

CHIESI FILHO, Humberto. **Um novo paradigma de acesso à justiça: autocomposição como método de solução de controvérsias e caracterização do interesse processual**. 2. reimp. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2020.

CÍCERO, Marco Túlio. **Dos deveres**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

CINTRA, A. O. Planejando as cidades: política ou não política? *In*: CINTRA, A. O.; HADDAD, P. R. (orgs). **Dilemas do planejamento urbano no Brasil**. São Paulo: Zahar, 1978.

CLÈVE, Clèmerson Merlin (Coord). **Constituição, democracia e justiça: aportes para um constitucionalismo igualitário**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

COCKBURN, Julio Calderón. **Los Pobres Urbanos y la Propriedad: políticas y resultados**. Académica Española, 2013.

COLLIER, Paul. **O futuro do capitalismo: enfrentando as novas inquietações**. 1ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2019.

CONTI, J. M. **Levando o direito financeiro à sério**: a luta continua. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2019.

COPANS, R. Minha Casa Minha Vida: o revival do BNH? In: SANTOS, A. Et.al (orgs). **Rio de Janeiro: um território em mutação**. Rio de Janeiro: Gramma/FAPERJ, 2012.

CORREIA, Arícia Fernandes. **Constitucionalização do Direito da Cidade: direito à moradia e legitimação de posse**. In: MELO, Marco Aurélio Bezerra de. e MELO, Fabio. (Orgs.) **Direito Imobiliário: estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira**. São Paulo: Atlas, 2015.

CORREIA, Arícia Fernandes. **Direito da Regularização Fundiária Urbana e Autonomia Municipal: a conversão da Medida Provisória n. 759/2016 na Lei Federal n. 13.465/2017 e as titulações da Prefeitura da Cidade Do Rio De Janeiro no Primeiro Quadrimestre de 2017**, GEO, UERJ, 2017, Issue 31, pp. 177-218. 42p.

CORREIA, Arícia Fernandes. Desigualdades até depois da morte: Ensaio Antropológico-jurídico sobre a segregação socioespacial post mortem, **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, 2017.

CORREIA, Arícia Fernandes (Org.). **Coletânea 30 anos de Direito da Cidade**. Rio de Janeiro: Institutas, 2021.

COSTA, L. C. da. **Os impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, S. S. **Loteamentos irregulares e clandestinos: a cidade e a lei**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

COUTO, Maria do Carmo Rezende Campos. Regularização fundiária de interesse específico. **Boletim do IRIB**, v. 344, p. 28-51, mar., 2012.

CRUZ, C. E. S. **Desenvolvimento e periferia: análise sobre possibilidades de eficácia de instrumentos de política urbana em periferias intramunicipais**. 2019. 186f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

CUNHA, M. F. F. **Manual de Regularização Fundiária Urbana – REURB**. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Editora Juspodivm, 2021.

DAVIS, M. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica Brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEBS, Newman. **Aquisição e Perda da Propriedade – usucapião: roupagem dada pelo novo Código Civil**, Rio de Janeiro: RT 811-824.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DIP, Ricardo. **Introdução ao direito notarial e registral** / Ricardo Dip (coord). Porto Alegre: IRIB: Fabris, 2004.

DIP, Ricardo. **Notas sobre notas: (e outras notas): Tomo II**. 1ª ed. São Paulo: Editorial Lepanto, 2020.

DWORKIN, Ronald. **A justiça de toga**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

DWORKIN, Ronald. **A raposa e o porco-espinho: justiça e valor**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

EMILIASI, Demetrios. **Regularização Fundiária**. São Paulo: Leme, 2022.

ENGELS, F. **Para a questão da habitação**. Lisboa: Avante, 1993.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Global, 1984.

ESPÍNOLA, Eduardo. **Posse-Propriedade, Compropriedade ou Condomínio, Direitos Autorais**. Rio de Janeiro: Conquista, 1956.

FACHIN, Luiz Edson. **A Função Social da Posse e a Propriedade Contemporânea**. Porto Alegre: Sérgio A Fabris, 1988.

FACHIN, Luiz Edson. **Estatuto jurídico do patrimônio mínimo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

FAORO, R. **Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

FEITOSA, Lara Isadora. **Autonomia municipal: uma análise da triangulação: autonomia, competências constitucionais e receita municipais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

FERNANDES, E.; VALENÇA, M. M. (Org.). **Brasil urbano**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

FERNANDES, E. Programas de regularização fundiária em áreas urbanas: comentários e lições. **Oculum**, n. 6, p. 49-57, 2006.

FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos**. 2. ed. São Paulo: Global, 2007.

FERNANDES, F. **A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios**. 2ª ed. rev. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, F. **Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”**. São Paulo: Globo, 2010.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Curitiba: Kottter Editorial, 2020.

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. **Ata notarial – Doutrina, Prática e Meio de prova**. 2. ed. ver. ampl. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

FERREIRA, Waldemar Martins. **História do Direito Constitucional Brasileiro**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 1998.

FIGUEIREDO, Rubens. **Cidades nota 10: vida inteligente na administração pública brasileira** / Organização de Rubens Figueiredo; Claudia Izique; Humberto Dantas. São Paulo: Editora Cultura, 2008.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FIORILLO, C. A. P. **Estatuto da Cidade comentado: Lei n. 10.257/2001 – Lei do Meio Ambiente Artificial**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

FIX, M. Uma ponte para a especulação ou a arte da renda na montagem de uma “cidade global”. **Caderno CRH**, Salvador, v. 22, n. 55, p. 41-64, jan.-abr., 2009.

FOLLE, Francis Perondi. **Georreferenciamento de Imóvel Rural: Doutrina e Prática no Registro de Imóveis**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

FONTAINHA, F. C. **Como tornar-se Juiz? Uma análise interacionista sobre o concurso da magistratura francesa**. Curitiba: Juruá, 2013.

FORIN, Marcelo José. **Desapropriação judicial privada por posse-trabalho: nova modalidade brasileira de desapropriação**. Curitiba: Juruá, 2020.

FRANCISCO, Ronaldo Vieira; GOLDFINGER. **Direito Urbanístico**. 7 ed. ver., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

FRASER, Nancy. **Social Justice in the Age of Identity Politics: Redistribution, Recognition, and Participation**. In: Fraser, Nancy e Honneth, Axel. *Redistribution or Recognition? A political-Philosophical Exchange*. Nova Iorque, Londres: verso, 2003. - HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento: a*

gramática moral dos conflitos sociais. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2009, Cap. 2.

FREITAS, Clarissa Figueiredo Sampaio; GONÇALVES, Thais Sales; RIBEIRO, Jessica Chaves. Aspectos urbanísticos da regularização fundiária e direito à cidade. **Revista Extensão em Ação**, v.3, n. 2, p. 14-31, jul./dez., 2013.

FORTINI, C. Plano diretor: temas polêmicos. Discussão sobre a iniciativa para sua elaboração. A imperiosidade de Plano Diretor para apurar o cumprimento da função social da propriedade. **Revista de Direito municipal**, v. 5. n. 2, p. 27-36, jan.-mar. 2004.

FREYRE, G. **Sobrados e Mucambos**: decadência e patriarcado e desenvolvimento urbano. 15. ed. rev. São Paulo: Global, 2004.

GARCIA, M. (Coord.). **A cidade e seu Estatuto**. São Paul: Editora Juarez de Oliveira, 2005.

GAZOLA, P. M. **Concretização do direito à moradia**: teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

GEHL, J. **Cidades para pessoas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GLAESER, E. **Os centros urbanos: a maior invenção da humanidade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

GOMES, Bruno Martins Augusto. **Turismo e Sociedade: aspectos teóricos** / Bruno Martins Augusto Gomes, Miguel Bahl (Orgs). São Paulo: All Print Editora, 2019.

GOMES, Gilberto Macedo. **Manual Prático dos Registros Públicos**. Leme: Imperium, 2021.

GÓMEZ, J. Miguel Lobato. A disciplina do direito superficiário no ordenamento jurídico brasileiro. Editora Padma: **Revista de Direito Civil**, n. 20, out/dez 2004.

GOMIDE, A. J. **Risco contratual e incorporação imobiliária**. São Paulo: RT, 2022.

GRAU, E. R. **Por que tenho medo de juízes** (a interpretação/aplicação do direito e os princípios). 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

GRAZIA, Grazia de. **Estatuto da Cidade: Uma Longa História com Vitórias e Derrotas**. In: OSÓRIO, Letícia Marques (org.). Estatuto da Cidade e Reforma Urbana: Novas Perspectivas para as Cidades Brasileiras. Porto Alegre: Sergio A. Fabris, 2002.

GUERINI, E.; MARCHESE, A.; VIEIRA, R. S. Da efetivação das políticas públicas de habitação com base no patrimônio de afetação. **Interesse Público**, ano 21, n. 118, p. 151-186, nov.-dez. 2019.

GUSTIN, M. B. S.; TAVARES, R. L. G. A teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy como modelo analítico do direito social à moradia: argumentos de princípio no campo de referência de sua aplicabilidade imediata. **Quaestio Iuris**, v. 14, n. 4, p. 2051-2080, 2021.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia, entre facticidade e validade**. Vol. I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

HALL, Peter. **Cidades do amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX**. 4ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

HAONAT, A. I. **O direito ambiental em face da qualidade de vida: em busca do trânsito e do transporte sustentáveis**. 1. ed. São Paulo: RCS Editora Ltda., 2007.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Tributário**. São Paulo: Editora Atlas, 11ª Ed., 2003.

HARVEY, D. **A Justiça Social e a Cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HARVEY, D. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito da cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. 26ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

HAVRENNE, Michel François Drizul. **Regularização fundiária rural**. Curitiba, Juruá, 2018.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **As Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLMES, S.; SUNSTEIN, C. **O custo dos direitos: por que a liberdade depende dos impostos**. São Paulo: WMF Martins Pontes, 2019.

HOLSTON, J. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.



HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

HORCAIO, Ivan. **Manual prático dos registradores de imóveis**. Leme: Cronus, 2021.

HUMBERT, Georges Louis Hage. **Direito Urbanístico e Função Socioambiental da Propriedade Imóvel Urbana**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

INÁCIO, G. L. **Direito social à moradia: a efetividade do processo**. Curitiba: Juruá, 2002.

JACOBI, P. A cidade e os cidadãos. **Lua Nova**, v. 2, n. 4, p. 22-26, 1986.

JACOBS, J. **Morte e vida nas grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

JHERING, Rudolf Von. **Questões e estudos de direito**. Campinas: LZN Editora, 2003.

KACOWICZ, Mateus. **Desenvolvimento e Política Urbana**. Rio de Janeiro: IBAM, 1976.

KIKUNAGA, Marcus. **Direito Notarial e registral à luz do Código de Defesa do Consumidor; visão estruturada da atividade extrajudicial**. São Paulo: Editorial Lepanto, 2019.

KIRSTE, Stephan. A dignidade humana e o conceito de pessoa de direito. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang. (org.). **Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

KÜMPEL, V. F.; FERRARI, C. M. **Tratado Notarial e Registral**. Tomo I. Vol. 5. 1. ed. São Paulo: YK Editora, 2020.

LAGO, Luciana; RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. A casa própria em tempos de crise: os novos padrões de provisão de moradia nas grandes cidades. *In*: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; AZEVEDO, Sérgio de. (org.). **A crise da moradia nas grandes cidades: da questão da habitação à reforma urbana**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. p. 33-48.

LAVILLE, Christian; DOINNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico**. Porto Alegre: Renovar, 2003.

LEITE, Rita de Cássia Curvo. Regularização fundiária urbana (fases administrativas): efetivo direito à moradia digna nos centros urbanos. **Revista fronteiras interdisciplinares de direito**, v. 2, p. 208-233, 2020.

LEFÈBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. trad. Rubens Frias. São Paulo: Centauro: 2001.

LEHFELD, N. A. S. **Uma abordagem populacional para um problema estrutural**: a habitação. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. **Meio ambiente e responsabilidade civil do proprietário: análise do nexó causal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

LIBÓRIO, Daniela Campos (Coord.) **Direito urbanístico: fontes do direito urbanístico e direito à cidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

LIMA, Luiz Costa. **Euclides da Cunha: contrastes e confrontos do Brasil**. Rio de Janeiro: Contraponto : PETROBRAS, 2000.

LIMA, M. F. V. O direito à moradia e as políticas públicas habitacionais brasileiras da segunda década do século XXI. **GEO UERJ**, v. 1, p. 1-19, 2020.

LIMA, Getúlio Targino. **A posse agrária sobre bem imóvel**. São Paulo: Saraiva, 1992.

LIRA, Ricardo Pereira. Direito urbanístico, estatuto da cidade e regularização fundiária. **Revista de Direito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 15, jan/dez 2008.

LÓPEZ-MORALES, Ernesto. **Urbanismo proempresarial y destrucción creativa**: un estudio del caso de la estrategia de renovación urbana en el pericentro de Santiago de Chile 1990-2005. México: Infonavit, 2013.

LOUREIRO, Franciso Eduardo. Usucapião coletivo e habitação popular. **Revista trimestral de direito civil**, v. 9, p. 24-49, 2002.

LOUREIRO, Francisco Eduardo. **A propriedade como relação jurídica complexa**. Rio Janeiro: Renovar, 2003.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de direito notarial: da atividade e dos documentos notariais**. 4 ed. rev., atual. E ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de direito notarial: da atividade e dos documentos notariais**. 4ª ed. rev. atual e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.

LUCENA, Felipe Campos; SILVA, Maria Eliza Lemos Schueller Pereira da. O direito à cidade sustentável como direito fundamental. **Anais do XVII Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito**. Florianópolis, CONPEDI, 2008. p. 6219-6232.

LUSSAULT, Michel. **De la lutte des classes à la lutte des places**. Paris: Grasset, 2009.

MACEDO, P. C. R. **Regularização fundiária urbana e seus mecanismos de titulação de ocupantes**: Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018. São Paulo: Thompson Reuters, 2020.

MACHADO, Lia. **A geografia das drogas**: redes e organização territorial. Anais do desafio do desenvolvimento sustentável. UGI-UFRJ, DG, LAGET, Rio de Janeiro, out. 1995.

MADEIRA, A. S. **Lei de execuções fiscais**: (lei n. 6.830 de 22 de setembro de 1980). 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

MADUREIRA, Cláudio Penedo. **Execução Fiscal**. 4. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo. Editora JusPodivm, 2023.

MAGALHÃES, Alex. **Direito das Favelas**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A propriedade territorial no Brasil e as terras do Distrito Federal**. Rio de Janeiro: America Jurídica, 2003.

MALHEIROS, Rafael Taranto. A formalização da propriedade imobiliária e a oferta de crédito: a regularização fundiária urbana como vetor de desenvolvimento econômico. **Revista da PGBC**, v. 12, n. 2, p. 137-152, dez. 2018.

MALMESBURY, Thomas Hobbes. **Leviatã**. São Paulo: Victor Civita, 1983.

MARCHEZINI, F. S. Cidade e Cidadania no Brasil: a Participação Construída num Ambiente Urbano. Vitória: **Revista Ágora**, n.3, 2006

MARICATO, Ermínia. **Reforma Urbana: Limites e Possibilidades Uma Trajetória Incompleta**. In: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; JUNIOR, Orlando Alves dos Santos (org.). Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana: O futuro das cidades Brasileiras na Crise. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. P. 309 – 310.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MARICATO, Ermínia. **Habitação e Cidade**. 6 ed. São Paulo: Atual, 1997.

MARICATO, Ermínia. **Brasil. Cidades: Alternativas para a Crise Urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos avançados**, v. 17, n. 48, p. 151-167, 2003.

MARICATO, Erminia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2014.

MARTINS, R. **O direito à moradia das pessoas idosas e o superendividamento**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

MARTINS, Robson. MARTINS, Érika Silvana Saquetti. A REURB e a Declaração sobre operações imobiliárias em terrenos da União (DOITU): grandes dilemas para resolução. **Revista de Direito Imobiliário**. vol. 90. ano 44 p. 199-222. São Paulo: Ed. RT, jan./jun. 2021.

MARTINS, Robson. **O direito à moradia das pessoas idosas e o superendividamento**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

MARTINS, Robson; CORREIA, Arícia Fernandes. A cidade inteligente e sustentável: o exemplo da Smart City Laguna. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU**, Belo Horizonte: Fórum, v. 8, n. 14, p. 67–82, 2022.

MARTINS, Robson; CORREIA, Arícia Fernandes; MARTINS, Érika Silvana Saquetti. O Contexto das Mulheres, As Cidades, O Tráfico de Drogas e os Relacionamentos Amorosos: O Papel do Registro de Imóveis como forma de amenizar tal sofrimento. **Revista de Direito Notarial, Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo**, São Paulo, v.4, n. 2, p. 138, Jul-Dez. 2022.

MARTINS-COSTA, Judith. **Diretrizes teórica do novo Código Civil Brasileiro**. São Paulo, Saraiva, 2002.

MARQUES, Nilson. PETTERSEN, Altamir. **O uso e posse temporária da terra: arrendamento e parceria**. 2ª ed. São Paulo: Pró-Livro, 1980.

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2008.

MAZZEI, R. R. **Direito de Superfície**, Salvador: Juspodivm, 2013.

MASTRODI, J.; ALVES, E. S. A segurança jurídica da posse como pressuposto do direito fundamental à moradia. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 1, p. 27-49, 2017.

MASSON, N. **Manual de direito constitucional**. 8. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2020.

MEDA, A. P. **Direito à moradia e conflitos fundiários urbanos**: a mediação como pluridiálogo para cidades mais humanas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MEDEIROS, L. S. de; QUINTANS, M. T. D.; ZIMMERMANN, S. A. Rural e urbano no Brasil: marcos legais e estratégias políticas. **Contemporânea**, v. 4, n. 1 p. 117-142, jan.-jun., 2014.

MEIRELLES, H. L. **Direito municipal brasileiro**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MELO, José Eduardo Soares de. **IPTU: ITR : teoria e prática**. 3 ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2020.

MELO, Lígia. **Direito à moradia no Brasil: política urbana e acesso por meio da regularização fundiária**. São Paulo: Editora Fórum, 2010.

MELO, Marcelo Augusto Santana de. O direito à moradia e o papel do registro de imóveis na regularização fundiária. **Revista de Direito Imobiliário**, v. 69, p. 9-49, jul., 2010.

MELO, Marco Aurelio Bezerra de. **Legitimação de Posse dos Imóveis Urbanos e Direito de Moradia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MELO FILHO, João Aurino de. **Execução Fiscal Aplicada: análise pragmática do processo de execução fiscal**. 10 ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Juspodivm, 2023.

MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. **Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MENEZES, V. M. O. de. Programa minha casa minha vida: universalização ou focalização? **Revista *Habitus***, v. 12, n. 2, p. 98-112, 2014.

MENEZES, Rafael Lessa V. de Sá. **Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MENEZES, Vitor Matheus Oliveira de. Programa minha casa minha vida: universalização ou focalização? **Revista *Habitus***, v. 12, n. 2, p. 98-112, 2014.

MEYLAN, A.A Regularização fundiária de interesse social e o processo regulatório jurídico-administrativo para consolidação do direito à moradia. **Revista de Direito Setorial e Regulatório**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 345-366, out., 2016.

MEZZARI, Mário Pazutti. **Condomínio e incorporação no registro de imóveis**. 5 ed. rev., atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2020.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: A gestão Ambiental em foco**. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MONGIN, Olivier. **A condição urbana: a cidade na era da globalização**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

MONTANER, Josep Maria; MUXÍ, Zaida. **Arquitectura y Política. Ensayos para mundos alternativos**. Barcelona: Gustavo Gili, 2011.

MONTEIRO, Adriana Roseno; VERAS, Antonio Tolrino de Rezende. A questão habitacional no Brasil. **Mercator**, v. 16, 2017.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de Filosofia**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MORAES, L.; DAYRELL, M. **Direito humano à moradia e terra urbana**. São Paulo: DhESCA Brasil, 2008.

MORAES, M. C. B. de. **Na medida da pessoa humana: estudos de Direito Civil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

MOREIRA, Mariana. **A História do Estatuto da Cidade**. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (Coord.). **Estatuto da Cidade: Comentários à Lei Federal 10.257/2001**. 1 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Direito Urbanístico e Limitações Administrativas Urbanísticas. **Revista de Informação Legislativa**, a. 27, n. 107, jul/set 1990.

MOROZOV, Evgemy; BRIA, Francesca. **A cidade inteligente. Tecnologias urbanas e democracia**. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

MOTA, Maurício; TORRES, Marcos Alcino. **As Transformações do direito de propriedade privada**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MOTA, Maurício Jorge Pereira; MOURA, Emerson Affonso da Costa; ANDRADE, Eric Santos de. **Política urbana brasileira e os instrumentos de intervenção na cidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MOTA, Maurício Jorge Pereira da. **Desafios do planejamento urbano no século XXI: políticas públicas, democracia, economia e moradia** / Maurício Jorge Pereira da Mota, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Emerson Affonso da Costa Moura. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MOTTA, Carlos Alberto. **Manual prático dos tabeliães**. 13.ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MOTTA, Márcia. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 16, p. 113-128, abr., 2001.

MOTTA, Debora. Regularização Fundiária Urbana e a legalização dos loteamentos urbanos. **Revista da ESMESC**, v.27, n.33, p. 389-420, 2020.

MOURA, Emerson Affonso da Costa; MOTA, Maurício Jorge Pereira. **O Direito fundamental de Propriedade e a Função Socioambiental nas Cidades**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade. **Revista de Direito Administrativo**, v. 225, 2001, pag. 343-348.

MUMFORD, L. **A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NADER, P. **Introdução ao Estudo do direito**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

NUNES, Danilo Henriques; NETTO, Carlos Eduardo Montes; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Do direito de moradia ao direito à moradia: perspectiva inclusiva da propriedade para concreção da dignidade da pessoa humana. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, n. 51, p. 51-81, abr. 2023.

NEGREIROS, A. B. F. de. **A função social do direito de laje: A regulamentação jurídica das moradias no âmbito dos aglomerados urbanos e a efetivação do direito de propriedade**. Recife: Editoras DINCE, 2020.

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS. **Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro 2004/2006**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2006.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Convenção interamericana sobre a proteção dos direitos humanos dos idosos**. 2015.

OLIVEIRA, Marcelo Salaroli de. **Publicidade registral imobiliária**. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Princípios do Direito Administrativo**. 2ª Ed., São Paulo: Método, 2013.

OLIVEIRA, Anelise Muratore. A regularização fundiária urbana de interesse social em áreas do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Estudos de Planejamento**, n. 14, p. 13-31, dez. 2019.

OLIVEIRA, Bruno Bastos de; ALBUQUERQUE FILHO, Edme Tavares de; MARTINS, Érika Silvana Saquetti; SACRAMENTO, Luciano; CALIL, Mário Lúcio Garcez; ROSSIGNOLI, Marisa; MARTINS, Robson; CACHICHI, Rogério Cangussu Dantas. **Regulação, ferrovias e direito à moradia: eficiência e justiça social**. Curitiba: Instituto Memória, 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

ONU – Organização das Nações Unidas. Conferência das Nações Unidas para Assentamentos Humanos. **The Vancouver Declaration on Human Settlements**. 1976.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos**. 1993.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração de Quito sobre cidades e assentamentos urbanos para todos**. 2004.

ONU – Organização das Nações Unidas. Fórum Mundial Urbano. **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. 2004.

ONU – Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral. Conselho de Direitos Humanos. **Diretrizes para a Aplicación del Derecho a una Vivienda Adecuada**. Relatório. Mar. 2020. Disponível em: <<https://undocs.org/es/A/HRC/43/43>>. Acesso em: 13 jan. 2023.

OSÓRIO, L. M. Direito à moradia adequada na América Latina. *In*: ALFONSIN, B.; FERNANDES, E. **Direito à moradia e segurança da posse no estatuto da cidade**, p. 17-39. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

PAGANI, Elaine Adelina. **O Direito de propriedade e o direito à moradia: um diálogo comparativo entre o direito de propriedade urbana imóvel e o direito à moradia**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

PADUA, Rafael Faleiros de. **Produção e consumo do lugar: espaços de desindustrialização na reprodução da metrópole**. São Paulo, 2012. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

PENA-VEJA, Alfredo. **O despertar ecológico: Edgar Morine a ecologia complexa**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil: introdução ao direito civil constitucional**. 3 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

PETTER, Lafayette Josué. Direito econômico. 7ª ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2014.

PINHEIRO, Gabriele Araújo; RODRIGUES, Wagner de Oliveira. Direito fundamental à cidade sustentável e os dilemas do planejamento urbano no Estado Democrático de Direito. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 107, p. 373-387, jan.-dez., 2012.

PINHO, Humberto Dalla Bernardino de; PORTO, José Roberto Sotero de Mello. A desjudicialização enquanto ferramenta de acesso à justiça no CPC/2015: a nova figura da usucapião por escritura pública. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, a. 10, v. 17, n. 2, p. 320-353, dez., 2016.



PINSKY, Jaime. *A Escravidão no Brasil*. 21 ed. 5ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2020.

PINTO, Victor Carvalho. **Direito urbanístico, Plano Diretor e direito de propriedade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PIPES, Richard. **Propriedade e Liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

PEREIRA, Tânia da Silva. Art. 230. *In*: ALMEIDA, Guilherme Assis de *et al.* **Constituição federal comentada**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

PINHEIRO, G. A.; RODRIGUES, W. O. Direito fundamental à cidade sustentável e os dilemas do planejamento urbano no Estado Democrático de Direito. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 107, p. 373-387, jan.-dez., 2012.

PINHO, H. D. B. de; PORTO, J. R. S. M. A desjudicialização enquanto ferramenta de acesso à justiça no CPC/2015: a nova figura da usucapião por escritura pública. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, ano 10, v. 17, n. 2, p. 320-353, dez., 2016.

PONTES, D. R. **Direito à moradia**: entre o tempo e o espaço das apropriações. Curitiba: Juruá, 2014.

PORTO, C. **Estudo sobre o sistema sesmarial**. Recife: Imprensa Universitária, 1965.

POSNER, Richard A. **A economia da justiça**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

PRADO, Alessandro Martins; SILVA, André Luiz da; COSTA, Guilherme Soncini da (Orgs). **Direitos Humanos e Contemporaneidade no Brasil**. Curitiba: CRV, 2021.

PROCOPIUCK, Mario et al. O Plano Plurianual Municipal no sistema de planejamento e orçamento brasileiro. **Revista do Serviço Público**, v. 58, n. 4, 2014.

PUGA, F. P. Uma estimação dos efeitos dos compulsórios sobre o *spread* bancário, o PIB e a inflação. **Boletim Conjuntural**, n. 42, jul., 1998.

PUGLIESE, William Soares. **Princípios da jurisprudência**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

REIS, Émilien Vilas Boas; OLIVEIRA, Márcio Luís de. A regularização fundiária urbana e rural: necessidade de marcos teóricos e de políticas públicas distintos. **Rev. Bras. Polít. Públicas**, v. 7, n. 2, p. 41-53, 2017

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **Da propriedade fundiária ao capital incorporador**: as formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. FAU-USP. São Paulo, 1991.

RIBEIRO, Luís Paulo Aliende. **Regulação da função pública notarial e de registro**. São Paulo: Saraiva, 2009.

RIBEIRO, Moacyr Petrocelli de Ávila. **Registro de Imóveis: anotações à lei 14.382/2022**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2011.

RIBEIRO, M. P. Á. **Registro de Imóveis**: anotações à lei 14.382/2022. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. **Apelação Cível nº 50001524520208216001**. Décima Oitava Câmara Cível. Relator: Desembargador Pedro Celso Dal Pra. 24 mar. 2022. Disponível em: <[www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)>. Acesso em: 17 abr. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. **Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul – CNNRS**. 2020. Disponível em: <[www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)>. Acesso em: 17 abr. 2023.

RIOS, Arthur. **Regularização Fundiária Urbana**. Curitiba: Juruá, 2012.

ROCHA, Roberval. **Direito Tributário**. 6ª ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

RODOTÀ, Stefano. **Il terribile diritto**: studi sulla proprietà privata. 3. ed. Bologna: Il Mulino, 2013.

RODRIGUES, Carlos Alexandre. **Regularização Fundiária Rural, Urbana e Direito de Laje**. Leme, SP: Imperium Editora, 2019.

RODRIGUES, Rafael Garcia. A pessoa e o ser humano no novo Código Civil (arts. 1º a 10). *In*: TEPEDINO, Gustavo. (coord.). **A parte geral do novo Código Civil**: estudos na perspectiva civil-constitucional. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RODRIGUES, Rosiane. **Para pensar diferente: cidadania, igualdades e direitos**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.

RODRIGUES, Vasco. **Análise econômica do direito: uma introdução**. Coimbra: Almedina, 2007.

RODRIGUES, Felipe Leonardo; GAIGER, Paulo Roberto. **Tabelionato de Notas** / Coord. Christiano Cassettari. 5. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2022.

ROGUET, Patrícia; CHOIFI, Roberto Dib. Políticas públicas e moradia: rumo à concretização do direito à cidade. *In*: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. (org.). **O direito e as políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013. p. 302-322.

ROLNIK, R. A construção de uma política fundiária e de planejamento urbano para o país. *In*: IPEA. **Avanços e desafios em políticas sociais: acompanhamento e análise**, Brasília: IPEA, 2006.

ROLNIK, R. **Territórios em conflito**: São Paulo: espaço, história e política. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **A origem da desigualdade entre os homens**. 1ª ed. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SGARBI, Adrian. **O referendo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SALE JUNIOR, Nélon. **Novas Perspectivas do Direito Urbanístico Brasileiro: Ordenamento Constitucional da Política Urbana. Aplicação e Eficácia do Plano Diretor**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

SALLES, Alexandre Ottoni Teatini. **Economia institucional: fundamentos teóricos e históricos**. Alexandre Ottoni Teatini Salles, Huáscar Fialho Pessali, Ramón Garcia Fernández (Orgs). São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SAMPAIO, José Adércio Leite. (org.). **Crise e desafios da constituição**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SANTOS, A. M. S. P. **Saúde e políticas sociais no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016.

SANTOS, Ângela Moulin Simões Penalva. **Política urbana no contexto federativo brasileiro: aspectos institucionais e financeiros**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2017.

SANTOS, A. M. S. P. **Município, descentralização e território**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SANTOS, A. M. S. P. Política urbana no Brasil: a difícil regulação de uma urbanização periférica. *In*: SANTOS, A. M. S. P.; VASQUES, P. H., R. P.; PIQUET, R. P. S. (org.). **Rio de Janeiro: agendas urbana e regional na segunda década do século XXI**, Rio de Janeiro: Telha, 2020.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo, Hucitec, 1996.

SANTOS, M. **Pobreza urbana**. 3. ed. São Paulo: USP, 2013.

SARMENTO FILHO, Eduardo Sócrates Castanheira. **Direito registral imobiliário: teoria geral, de acordo com o novo Código de Processo Civil e a Lei 13.465/2017**. Curitiba: Juruá, 2017.

SARLET, I. W. O direito fundamental à moradia a Constituição: algumas anotações a respeito do seu contexto, conteúdo e possível eficácia. **Arquivos de Direitos Humanos**, v. 4, p. 137-192, 2002.

SARLET, I. W. O Direito a moradia na constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia. *In*: SAMPAIO, J. A. L. (Org.). **Crise e desafios da constituição**, Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SARMENTO, D. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SARMENTO, D. O mínimo existencial. **Revista de Direito da Cidade**, v. 8, n. 4, p. 1644-1689, 2016.

SASSEN, S. **Los espectros de la globalización**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2003.

SAULE JUNIOR, Nelson. **A Proteção Jurídica da Moradia nos Assentamentos Irregulares**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 2004.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos** / Leonardo Secchi, Fernando de Souza Coelho, Valdemir Pires. – 3 ed. São Paulo: Cengage, 2020.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

SEHN, C. F.; CARLINI JUNIOR, R. J. Inadimplência no sistema financeiro de habitação: um estudo junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA). **Revista de administração Mackenzie**, v. 8, n. 2, p. 59-84, 2007.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.

SENNETT, Richard. **Carne e pedra**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2020.

SERPA LOPES, Miguel Maria de. **Tratado dos Registros Públicos**. 5ª ed. São Paulo: Livraria Freitas Bastos, 1962.

SILVA, A. B. da. **Propriedade sem registro**: contrato e aquisição da propriedade imóvel. Curitiba: Juruá, 2018.

SILVA, C. B. A.; LORDSLEEM JÚNIOR, A. C. Sistemas de financiamento habitacional brasileiro: descrição da situação atual. **Revista de economia, Fortaleza**, v. 51, n. 1, p. 9-19, jan.-mar., 2020.

SILVA, Eliana S. **Testemunhas da Maré**. Rio de Janeiro: Aeroplano/FAPERJ, 2012.

SILVA, José Afonso da Silva. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional**. 44. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2022.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direito Constitucional Brasileiro**. 1ª. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2021.

SILVA FILHO, João Bernardo da; PINTO, Andrezza Kelly Lisboa Fernandes. **Quilombolas: resistência, história e cultura**. São Paulo: IBEP, 2012.

SOARES, A.; ANTIC, A.; SULA, C.; CARVALHO, G.; MARIOTTO, G.; BIAGINI, G.; ROCHA, G.; NOVAES, G.; FORMENTI, G.; SANO, J.; GONZAGA, L.; KLEIM, L.; GUERRA, M.; HAUG, M.; BOAVENTURA, R.; SANTOS, S.; FAGUNDES, T. A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização e criminalização de espaços urbanos. *In*: SOUSA JÚNIOR, J. G. et al. (Org.). **Introdução crítica ao direito urbanístico**, Brasília: UnB, 2019.

SOUZA, M. L. de. A cidade, a palavra e o poder: práticas, imaginários e discursos heterônomos e autônomos na produção do espaço urbano. *In*: CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L. de; SPOSITO, M. E. B. **A produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios, São Paulo: Contexto, 2020.

SPOSITO, M. E. B. **Capitalismo e urbanização**. 16. ed. 3. reimp. São Paulo: Contexto, 2018.

SIQUEIRA, Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de. **A incorporação Imobiliária no Registro de Imóveis**. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

SINGER, P. Prefácio. *In*: BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria, p. 9-10. 7. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2017.

SOJA, Edward. **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria crítica social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SOTO, H. de. **Economia subterrânea**: uma análise da realidade peruana. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

SOTO, Hernando de; JUNIOR, Roberto Fendt. O Mistério do Capital. **Revista Conjuntura Econômica**, v. 55, n. 9, 2001.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Introdução crítica ao direito urbanístico**. O direito achado na rua. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

SOUSA JUNIOR, Almir Mariano de; LIMA, Daniela de Freitas Lima. Marcos regulatórios da regularização fundiária urbana: foco nas leis 11.977/2009 e 13.465/2017. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 12, nº 3, p.1836-1863, 2020.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de (Org. et al). **Introdução crítica ao direito urbanístico. O direito achado na rua; Vol. 9**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

SOUZA, S. I. N. **Direito à moradia e de habilitação**: análise comparativa e seu aspecto teórico e prático com os direitos da personalidade. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes de. As drogas e a questão urbana. A dinâmica socioespacial brasileira sob a influência do tráfico de drogas. In: CASTRO, Iná E. de; GOMES, C. da C.; CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Redes e sistemas do tráfico de drogas no Rio de Janeiro: uma tentativa de modelagem. **Anuário do Instituto de Geociências da UFRJ**, v. 19, 1996.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Bens culturais e sua proteção jurídica**. Curitiba: Juruá, 2006.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira. **Fundamentação direitos fundamentais: uma reconstrução teórica democrático**. In: BARROSO, Luís Roberto. (Org.) A Nova Interpretação Constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. São Paulo: Renovar, 2003, pp. 285-326.

STOPRPER, M. A.; VENABLEX, A. O burburinho: a força econômica da cidade. In: DINIZ C.; LEMOS, M. (orgs). **Economia e território**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

STOPRPER, M. A.; VENABLEX, A. O burburinho: a força econômica da cidade. In: DINIZ C.; LEMOS, M. (Org). **Economia e território**, Belo Horizonte: UFMG, 2005.

SUSTEIN, Cass R. **A Constituição Parcial**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

TALEN, E. **City rules: how regulations affect urban form.** Washington/Covelo/London: Island Press, 2012.

TAPAI, Marcelo de Andrade. **Direito Imobiliário.** Rio de Janeiro: Método, 2022.

TARTUCE, Fernando. A lei da regularização fundiária (Lei 13.465/2017): análise inicial de suas principais repercussões para o direito de propriedade. **Pensar**, v. 23, n. 3, p. 1-23, jul.-set., 2018.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; SÁ, Maria de Fátima Freire de. Envelhecendo com autonomia. *In*: FIUZA, César; SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. (coord.). **Direito civil: atualidades II: da autonomia privada nas situações jurídicas patrimoniais e existenciais.** Belo Horizonte: Del Rey, 2007. p. 75-88.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. A garantia da propriedade no direito brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, a VI, n. 6, jun., p. 101-119, 2005.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Função Social da propriedade e legalidade constitucional: anotações à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (AI 598.360.402 – São Luiz Gonzaga). **Revista Direito, Estado e Sociedade**, v. 9, n. 17, ago-dez de 2000, p. 48-49.

TORRES, R. L. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. **Revista de Direito administrativo**, p. 29-49, jul.-set., 1989.

TORRES, R. L. A cidadania multidimensional na Era dos Direitos. *In*: TORRES, R. L. (Org). **Teoria dos direitos fundamentais**, 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TORRES, R. L. A metamorfose dos direitos sociais em mínimo existencial. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang. **Direitos fundamentais sociais: estudos de direito constitucional, internacional e comparado**, Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo. **A propriedade e a posse: um confronto em torno da função social.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo; MOTA, Maurício Jorge Pereira; MOURA, Emerson Affonso da Costa. **Direito à moradia e regularização fundiária.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

TORRES, Marcos Alcino de Azevedo; MOTA, Maurício Jorge Pereira; MOURA, Emerson Affonso da Costa. **Teoria da regularização fundiária.** 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

TORRES, A.C.R. ACSELRAD, H. **Desenvolvimento urbano democrático como utopia.** Porto Alegre, 2015.

VALLADARES, L. P. **A invenção da favela: do mito de origem à favela.com.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VARELA, Laura Beck. **Das propriedades à propriedade: construção de um direito.** In: A reconstrução do Direito Privado. Org. Judith Martins-Costa. São Paulo: RT, 2002, p. 732-736.

VASCONCELOS, Eduardo Alcântara de. **Mobilidade urbana e cidadania.** São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2018.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORREA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (Orgs.), **A cidade contemporânea: segregação espacial.** 1. ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.

VELTZ, Pierre. **Territoire pour apprendre et innover.** Paris: Éditions de l'Aube, 1994.

VENOSA, Silvio de Salvo; WELL, Livia Van. **Condomínio em edifício.** Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

VERDI, Elisa Favaro; NOGUEIRA, Denys Silva. O direito à cidade (nas ruas e na universidade) e o devir da sociedade urbana. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória; PÁDUA, Rafael Faleiros de. **Justiça espacial e o direito à cidade.** São Paulo: Contexto, 2017.

VIANA, Marco Aurélio da Silva. **Tutela da propriedade imóvel: doutrina, jurisprudência, prática.** São Paulo: Saraiva, 1982.

VIANA JÚNIOR, Hélio. **A Estrutura Interna da Cidade** in : KACOWICZ, Mateus. Desenvolvimento e Política Urbana. Rio de Janeiro: IBAM, 1976.

WILKERSON, Isabel. **Casta: as origens de nosso mal-estar.** Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo.** Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1995.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas.** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

ZAVASCKI, Teori Albino. A tutela da posse na Constituição e no projeto do novo Código Civil. In: **A reconstrução do Direito Privado.** Org. Judith Martins-Costa. São Paulo: RT, 2002, p. 844.